

### **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE.**

**PITANPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, situado na Santos Dumont, 77, centro, na cidade e comarca de Pitangueiras SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.360.812/0001-61, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Sérgio Toniello, portador do RG nº 10.770.713 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.256.038-29, residente e domiciliado em Pitangueiras – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, sediada na México, nº 135, na cidade de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34, neste ato por sua representante legal, Sra. GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.362.282-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 332.058.668-86, residente e domiciliada na cidade de Morro Agudo-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente instrumento, em conformidade com o art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço técnico de editoração eletrônica para o CONTRATANTE, consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual e fornecimento de contas de e-mails institucionais,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada, por força deste instrumento, obriga-se nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de sua proposta de preços, a executar o objeto do presente contrato em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a contratação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O prazo do referido aditamento será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura desse termo, ou seja de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023,

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica ajustado, a partir do início da vigência contratual, o valor global do presente contrato que totaliza R\$ 5.960,14 (cinco mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no

valor de R\$ 496,67 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.9039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício e exercícios futuros.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado entre as partes em 10 de agosto de 2019.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitangueiras-SP para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pitangueiras, SP, 11 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV**

\_\_\_\_\_  
Antonio Sérgio Toniello  
Diretor Presidente

**CONTRATADA: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA**

\_\_\_\_\_  
GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES  
CNPJ: 16.894.007/0001-34

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº